

## 1. Objetivo

O presente documento tem como finalidade definir os requisitos específicos de acreditação para fins de certificação de Selos de Maturidade Digital.

## 2. Índice e Campo de aplicação

Este documento é composto por um corpo genérico aplicável à certificação de todos os Selos de Maturidade Digital, e por Secções específicas para a certificação de cada Selo, conforme listado a seguir:

1. Objetivo	1
2. Índice e Campo de aplicação	1
3. Norma de Acreditação	1
4. Condições de acesso	1
5. Marca de certificação	1
A1 Selo de Maturidade Digital de Cibersegurança	2
A2 Selo de Maturidade Digital de Acessibilidade	5
A3 Selo de Maturidade Digital de Sustentabilidade	9

## 3. Norma de Acreditação

Considerando o referencial de certificação em causa, este serviço está incluído no esquema de acreditação de Organismos de Certificação de Produtos, Processos e Serviços, cujo referencial de acreditação é a NP EN ISO/IEC 17065.

## 4. Condições de acesso

Para que possa ser aceite a candidatura de um organismo de certificação (OC), e posteriormente manter a respetiva acreditação, deve o mesmo:

- Não estar em estado de insolvência, liquidação ou de cessação de atividade, ou ter pendentes processos correspondentes;
- Não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afete a honorabilidade profissional, nomeadamente fraude, ou ter sofrido punição disciplinar por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a reabilitação;
- Não enviar, de forma consciente ou intencional, informação falsa, incompleta ou omissa com indução de dolo ao IPAC;
- Dispor de pelo menos um auditor qualificado para cada nível de certificação.

## 5. Marca de certificação

A Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S. A. (INCM - <https://www.incm.pt>) é a entidade detentora da marca de certificação 'Selos de Maturidade Digital', devendo o OC evidenciar estar autorizado a atribuir o uso da marca aos clientes que certifica.

## A1 Selo de Maturidade Digital de Cibersegurança

### A1.1 Objetivo

O presente documento tem como objetivo definir o serviço de acreditação para a certificação de cibersegurança, no contexto da iniciativa dos Selos de Maturidade Digital, conforme definido na DNP TS 4577-1.

### A1.2 Autoridades Intervenientes

O Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS - <https://www.cncs.gov.pt>) é a autoridade competente na matéria de cibersegurança.

### A1.3 Documentos Aplicáveis

Consideram-se como documentos normativos aplicáveis (de cumprimento obrigatório) os seguintes:

- DNP TS 4577-1, publicado pelo Instituto Português da Qualidade, I.P.;
- Regulamento de utilização da Marca Nacional 'Selos de Maturidade Digital', emitido pela INCM.

### A1.4 Descrição do Âmbito de Acreditação

A descrição dos âmbitos de acreditação é feita conforme tabela abaixo, sem discriminação de sector de atividade ou nível de certificação, o que implica que o OC deve poder demonstrar ser competente para qualquer um.

Produto/ Processo/ Serviço <i>Product/ Process/ Service</i>	Especificação de Certificação <i>Certification criteria</i>	Procedimento de Certificação <i>Certification procedure</i>
<b>C35 - SERVIÇOS INFORMÁTICOS E CONEXOS</b> <i>INFORMATION TECHNOLOGY SERVICE</i>		
<b>C35.08 - Certificação de cibersegurança em conformidade com Selo de Maturidade Digital nacional</b>		
Selo de Maturidade Digital em cibersegurança, níveis "Bronze", "Prata" e "Ouro"	DNP TS 4577-1:2021	DNP TS 4577-1:2021 <i>Procedimento(s) de certificação do OC, se aplicável</i>

Nota: O âmbito de acreditação constante do Anexo Técnico de Acreditação deverá fazer referência à versão de cada norma em vigor, exceto nos casos em que o organismo de certificação dispõe de uma descrição flexível do âmbito de acreditação.

### A1.5 Procedimento de Acreditação

O procedimento de acreditação aplicável encontra-se descrito no DRC001 - Regulamento Geral de Acreditação e no DRC006 - Procedimento para Acreditação de Organismos de Certificação, os quais são complementados pelo conteúdo do presente documento.

Para a concessão ou extensão da acreditação será necessária a realização de uma avaliação de escritório ao OC, complementada pela realização de pelo menos 1 testemunho de uma auditoria no nível mais complexo que o OC certifique - assim, se for realizado um primeiro testemunho no nível "Ouro", não serão necessários testemunhos adicionais para certificar nos outros níveis; porém, se o primeiro testemunho for no nível "Prata", será necessário um testemunho adicional para certificar no nível "Ouro", mas não no nível "Bronze"; se o primeiro testemunho for no nível "Bronze", será necessário testemunho adicional para qualquer dos níveis "Prata" e "Ouro", aplicando-se depois a regra de testemunho desse nível. A avaliação de escritório pode ser substituída por outra avaliação, caso o OC já esteja acreditado para outro selo de maturidade digital e a análise de risco feita pelo IPAC assim o possibilite.

Para a manutenção da acreditação, será realizado pelo menos 1 testemunho de auditoria em cada um dos níveis em que o OC certifique, em cada ciclo de acreditação. Estes testemunhos serão complementados pela(s) correspondente(s) avaliação(es) de escritório no OC. Nas situações em que o IPAC considere existir um baixo risco de incumprimento dos requisitos de acreditação, nomeadamente quando exista pouca atividade de certificação, poderá ser dispensada a realização de testemunho no ciclo ou nível para se evitar repetir a avaliação no mesmo cliente do OC.

### A1.6 Requisitos para o processo de certificação

O processo de certificação deve seguir o exposto na DNP TS 4577-1, bem como as disposições abaixo.

**A1.6.1 Duração das auditorias**

A duração das auditorias a cada empresa candidata ou certificada é estabelecida tendo em conta o nível de complexidade da certificação, a dimensão da empresa e a existência de certificações acreditadas complementares, conforme disposto na Tabela A1.1 abaixo.

**Tabela A1.1 - Duração das auditorias de certificação de cibersegurança**

A duração mínima das auditorias de certificação deste esquema está indicada na tabela abaixo, repartida pelos níveis de certificação e tipos de auditoria, devendo a duração mínima ser aumentada face a necessidades de amostragem de postos de trabalho ou a fatores de risco relevantes (por exemplo, histórico de incidentes de cibersegurança). A duração das auditorias pode ser diminuída para a indicada na coluna “c/SGSI”, se a empresa tiver certificação acreditada em SGSI (ISO 27001) à data da realização de cada auditoria. A duração mínima da auditoria de renovação é dada pela coluna “c/SGSI” da correspondente auditoria de concessão, independentemente de ter ou não essa certificação acreditada.

Até n FTE (Full Time Equivalent)	Nível Bronze				Nível Prata				Nível Ouro			
	Concessão		Acompanham/		Concessão		Acompanham/		Concessão		Acompanham/	
	mínimo	c/SGSI	mínimo	c/SGSI	mínimo	c/SGSI	mínimo	c/SGSI	mínimo	c/SGSI	mínimo	c/SGSI
5	1,5	1	1	0,5	2	1,5	1,5	1	2,5	1,5	1,5	1
15	2	1,5	1	1	2,5	2	1,5	1,5	3	2,5	1,5	1,5
25	2,5	2	1	1	3	2,5	1,5	1,5	4	3	1,5	1,5
45	2,5	2	1,5	1	3	2,5	2	1,5	4	3	2,5	1,5
65	3	2	1,5	1	3,5	2,5	2	1,5	4,5	3	2,5	1,5
85	3,5	2,5	1,5	1	4,5	3	2	1,5	5,5	4	2,5	1,5
125	3,5	2,5	2	1,5	4,5	3	2,5	2	5,5	4	3	2,5
175	4	3	2	1,5	5	3,5	2,5	2	6	4,5	3	2,5
225	4,5	3	2	1,5	5,5	3,5	2,5	2	7	4,5	3	2,5
275	4,5	3	2,5	2	5,5	3,5	3	2,5	7	4,5	4	3
350	5	3,5	2,5	2	6	4,5	3	2,5	7,5	5,5	4	3
425	5,5	4	2,5	2	6,5	5	3	2,5	8,5	6	4	3
525	5,5	4	3	2	6,5	5	3,5	2,5	8,5	6	4,5	3
625	6	4	3	2	7	5	3,5	2,5	9	6	4,5	3
750	6,5	4,5	3	2	7,5	5,5	3,5	2,5	10	7	4,5	3
875	6,5	4,5	3,5	2,5	7,5	5,5	4,5	3	10	7	5,5	4
1025	7	5	3,5	2,5	8,5	6	4,5	3	10,5	7,5	5,5	4
1175	7,5	5,5	3,5	2,5	9	6,5	4,5	3	11,5	8,5	5,5	4
1363	7,5	5,5	4	3	9	6,5	5	3,5	11,5	8,5	6	4,5
2025	8	5,5	4	3	9,5	6,5	5	3,5	12	8,5	6	4,5
2350	8,5	6	4	3	10	7	5	3,5	13	9	6	4,5
2675	8,5	6	4,5	3	10	7	5,5	3,5	13	9	7	4,5
3063	9	6,5	4,5	3	10,5	7,5	5,5	3,5	13,5	10	7	4,5
3450	9,5	6,5	4,5	3	11	7,5	5,5	3,5	14,5	10	7	4,5
3900	9,5	6,5	5	3,5	11	7,5	6	4,5	14,5	10	7,5	5,5
4350	10	7	5	3,5	11,5	8,5	6	4,5	15	10,5	7,5	5,5
4900	10,5	7,5	5	3,5	12,5	9	6	4,5	16	11,5	7,5	5,5
5450	10,5	7,5	5,5	4	12,5	9	6,5	5	16	11,5	8,5	6
6125	11	7,5	5,5	4	13	9	6,5	5	16,5	11,5	8,5	6
6800	11,5	8	5,5	4	13,5	9,5	6,5	5	17,5	12	8,5	6
7225	11,5	8	6	4	13,5	9,5	7	5	17,5	12	9	6
7650	12	8,5	6	4	14	10	7	5	18	13	9	6
8075	12,5	9	6	4	14,5	10,5	7	5	19	13,5	9	6
8500	12,5	9	6,5	4,5	14,5	10,5	7,5	5,5	19	13,5	10	7
9600	13	9	6,5	4,5	15	10,5	7,5	5,5	19,5	13,5	10	7
10700	13,5	9,5	6,5	4,5	16	11	7,5	5,5	20,5	14,5	10	7

### **A1.6.2 Requisitos de competência**

O pessoal do OC com influência no procedimento de certificação tem de possuir os requisitos mínimos de competência estabelecidos abaixo.

A equipa auditora, no seu todo, deve demonstrar possuir os conhecimentos e aptidões para realizar auditorias e auditar os requisitos de certificação estabelecidos para cada nível a que estão qualificados. Tal inclui o conhecimento das medidas de cibersegurança listadas no Anexo A da DNP TS 4577-1 para o nível correspondente de certificação.

Considera-se que esse conhecimento pode ser obtido através de uma das fontes abaixo:

- habilitação escolar ou universitária cobrindo as medidas citadas e experiência profissional mínima:
  - 12.º ano do ensino secundário ou curso profissional ou curso técnico-profissional, na área das Tecnologias de Informação e Comunicação, Ciências Informáticas ou equivalentes + 2 anos de experiência relevante no setor das tecnologias de informação e comunicação, preferencialmente na área da segurança de redes e sistemas de informação; OU
  - licenciatura em Engenharia Informática ou equivalente + 1 ano de experiência relevante no setor das tecnologias de informação e comunicação, preferencialmente na área da segurança de redes e sistemas de informação;
- formação profissional específica nas medidas citadas:
  - competência técnica de acordo com a norma NP ISO/IEC 27001 ou equivalente; OU
  - formação profissional específica credenciada por entidades competentes;
- experiência profissional significativa na implementação ou uso das medidas citadas:
  - 5 anos de experiência relevante na área da segurança de redes e sistemas de informação;

Para o nível “Ouro” será necessário acrescentar requisitos ao nível da gestão de risco - assim, as equipas auditoras para certificar entidades no nível “Ouro” devem ter, pelo menos, um auditor com competência técnica de acordo com a norma ISO/IEC 27005.

## A2 Selo de Maturidade Digital de Acessibilidade

### A2.1 Objetivo

O presente documento tem como objetivo definir o serviço de acreditação para a certificação da acessibilidade, no contexto da iniciativa dos Selos de Maturidade Digital, conforme definido na DNP TS 4577-4.

### A2.2 Autoridades Intervenientes

A Agência para a Modernização Administrativa (AMA - <https://www.ama.gov.pt>) é a entidade responsável pela promoção e desenvolvimento da modernização administrativa em Portugal, dividindo a sua atuação em três eixos: atendimento, transformação digital e simplificação.

### A2.3 Documentos Aplicáveis

Consideram-se como documentos normativos aplicáveis (de cumprimento obrigatório) os seguintes:

- DNP TS 4577-4, publicado pelo Instituto Português da Qualidade, I.P.;
- Regulamento de utilização da Marca Nacional ‘Selos de Maturidade Digital’, emitido pela INCM.

### A2.4 Descrição do Âmbito de Acreditação

A descrição dos âmbitos de acreditação é feita conforme tabela abaixo, sem discriminação de sector de atividade ou nível de certificação, o que implica que o OC deve poder demonstrar ser competente para qualquer um.

Produto/ Processo/ Serviço <i>Product / Process / Service</i>	Especificação de Certificação <i>Certification criteria</i>	Procedimento de Certificação <i>Certification procedure</i>
<b>C35 - SERVIÇOS INFORMÁTICOS E CONEXOS</b> <i>INFORMATION TECHNOLOGY SERVICE</i>		
<b>C35.09 - Certificação de acessibilidade em conformidade com Selo de Maturidade Digital nacional</b>		
Selo de Maturidade Digital em acessibilidade, níveis “Bronze”, “Prata” e “Ouro”	DNP TS 4577-4:2021	DNP TS 4577-4:2021 <i>Procedimento(s) de certificação do OC, se aplicável</i>

Nota: O âmbito de acreditação constante do Anexo Técnico de Acreditação deverá fazer referência à versão de cada norma em vigor, exceto nos casos em que o organismo de certificação dispõe de uma descrição flexível do âmbito de acreditação.

### A2.5 Procedimento de Acreditação

O procedimento de acreditação aplicável encontra-se descrito no DRC001 - Regulamento Geral de Acreditação e no DRC006 - Procedimento para Acreditação de Organismos de Certificação, os quais são complementados pelo conteúdo do presente documento.

Para a concessão ou extensão da acreditação será necessária a realização de uma avaliação de escritório ao OC, complementada pela realização de pelo menos 1 testemunho de uma auditoria no nível mais complexo que o OC certifique - assim, se for realizado um primeiro testemunho no nível “Ouro”, não serão necessários testemunhos adicionais para certificar nos outros níveis; porém, se o primeiro testemunho for no nível “Prata”, será necessário um testemunho adicional para certificar no nível “Ouro”, mas não no nível “Bronze”; se o primeiro testemunho for no nível “Bronze”, será necessário testemunho adicional para qualquer dos níveis “Prata” e “Ouro”, aplicando-se depois a regra de testemunho desse nível. A avaliação de escritório pode ser substituída por outra avaliação, caso o OC já esteja acreditado para outro selo de maturidade digital e a análise de risco feita pelo IPAC assim o possibilite.

Para a manutenção da acreditação, será realizado pelo menos 1 testemunho de auditoria em cada um dos níveis em que o OC certifique, em cada ciclo de acreditação. Estes testemunhos serão complementados pela(s) correspondente(s) avaliação(es) de escritório no OC. Nas situações em que o IPAC considere existir um baixo risco de incumprimento dos requisitos de acreditação, nomeadamente quando exista pouca atividade de certificação, poderá ser dispensada a realização de testemunho no ciclo ou nível para se evitar repetir a avaliação no mesmo cliente do OC.

## A2.6 Requisitos para o processo de certificação

O processo de certificação deve seguir o exposto na DNP TS 4577-4, bem como as disposições abaixo.

### A2.6.1 Duração das auditorias

A duração das auditorias a cada empresa candidata ou certificada é estabelecida tendo em conta o nível da certificação, as características do sítio Web ou Aplicação Móvel que são objeto da certificação, como seja o seu carácter transaccional ou informativo, o número de serviços ou pontos de processo e o número de páginas *template*, conforme disposto nas Tabelas A2.1, A2.2, A2.3, A2.4, A2.5 e A2.6 a seguir.

A auditoria é normalmente efetuada remotamente, devendo o auditor:

- ter acesso à plataforma a analisar;
- possuir um perfil de teste com um utilizador carregado com dados (o mais próximo possível da interface do utilizador final).

#### Duração mínima de auditoria para Selo Bronze

Dos diversos requisitos que compõem o Selo Bronze, o que requer mais tempo de análise, e mesmo assim estima-se que seja um processo rápido, é o que corresponde à verificação da análise automática levada a efeito a uma amostra de páginas do sítio Web ou da aplicação móvel (requisito técnico AA.1 da DNP TS 4577-4).

A duração mínima, que se encontra nas tabelas A2.1 e A2.2, encontra-se em horas, e corresponde ao tempo efetivo total gasto na realização da auditoria à plataforma. A duração de ambas as tabelas não são cumulativas.

**Tabela A2.1:** Duração mínima de auditoria para o Selo Bronze (nº de horas de auditor com o perfil estabelecido)  
Análise de “plataformas” exclusivamente informativas

Plataforma Informativa Bronze	Simple (sítios < 10 <i>templates</i> ; <i>apps</i> < 5)	Densa (sítios [10,25] <i>templates</i> ; <i>apps</i> [5,10])	Complexa (sítios > 25 <i>templates</i> ; <i>apps</i> > 10)
Sítio Web	2h	2h	2h
Aplicação Móvel	2h	4h	6h

**Tabela A2.2:** Duração mínima de auditoria para o Selo Bronze (nº de horas de auditor com o perfil estabelecido)  
Análise de “plataformas” com componentes transacionais

Plataforma Transaccional Bronze	Simple ( <i>forms</i> de contacto, <i>forms</i> com máximo de 3 passos, sem login ...)	Serviços Intermédios (com login e/ou > 3 e < 5 passos)	Serviços Complexos (com login e/ou > 5 passos)
Sítio Web	3h	1h por serviço	2h por serviço
Aplicação Móvel	3h	1h por serviço	2h por serviço

Nota: a análise aos serviços deve conter pelo menos 1 ponto inicial, 1 tarefa a atingir e a análise das várias etapas a percorrer para a sua conclusão.

#### Duração mínima de auditoria para Selo Prata

Dos diversos requisitos que compõem o Selo Prata, o que requer mais tempo de análise é o que corresponde à verificação da análise manual levada a efeito a uma amostra de páginas do sítio Web ou da aplicação móvel (requisito técnico AM.1 da DNP TS 4577-4). Para obtenção do selo Prata é necessário considerar os requisitos do nível prata e do nível bronze.

A duração mínima, que se encontra nas tabelas A2.3 e A2.4, encontra-se em horas, e corresponde ao tempo efetivo total gasto na realização da auditoria à plataforma. A duração de ambas as tabelas não são cumulativas.

**Tabela A2.3:** Duração mínima de auditoria para o Selo Prata (nº de horas de auditor com o perfil estabelecido)  
Análise de “plataformas” exclusivamente informativas

Plataforma Informativa Prata	Simple (sítios < 10 <i>templates</i> ; <i>apps</i> < 5)	Densa (sítios [10,25] <i>templates</i> ; <i>apps</i> [5,10])	Complexa (sítios > 25 <i>templates</i> ; <i>apps</i> > 10)
Sítio Web	12h	24h	40h
Aplicação Móvel	12h	24h	40h

Nota: a análise manual implica uma amostra de páginas entre 10 a 20 páginas para completar a verificação dos requisitos constantes da lista dos “10 aspetos críticos de acessibilidade funcional”.

**Tabela A2.4:** Duração mínima de auditoria para o Selo Prata (nº de horas de auditor com o perfil estabelecido)  
Análise de “plataformas” com componentes transacionais

Plataforma Transacional Prata	Simple (forms de contacto, forms com máximo de 3 passos, sem login ...)	Serviços Intermédios (com login e/ou > 3 e < 5 passos)	Serviços Complexos (com login e/ou > 5 passos)
Sítio Web	14h	3h por serviço	5h por serviço
Aplicação Móvel	14h	3h por serviço	5h por serviço

Nota: a análise aos serviços deve conter pelo menos 1 ponto inicial, 1 tarefa a atingir e a análise das várias etapas a percorrer para a sua conclusão.

### Duração mínima de auditoria para Selo Ouro

No caso da análise ao procedimento seguido para os testes de usabilidade, os auditores devem verificar:

- A caracterização dos grupos de participantes recrutados para o efeito, bem como a fonte do seu recrutamento, mantendo sempre o anonimato dos mesmos;
- Identificar a tipologia de participantes com necessidades especiais tendo por base a Norma EN 301 549;
- O currículo da equipa que efetuou os testes;
- O Guião de Testes efetuado para o sítio Web/App;
- Os resultados alcançados e as correções, quando levadas a efeito;
- O guião de tarefas solicitadas nos testes.

Para obtenção do Selo Ouro para além dos requisitos relativos aos testes de usabilidade é necessário considerar os que compõem o nível prata e o nível bronze. A duração mínima, que se encontra nas tabelas A2.5 e A2.6, encontra-se em horas, e corresponde ao tempo efetivo total gasto na realização da auditoria à plataforma. A duração de ambas as tabelas não são cumulativas.

**Tabela A2.5:** Duração mínima de auditoria para Selo Ouro - testes de usabilidade (nº de horas de auditor com o perfil estabelecido) - Análise de “plataformas” exclusivamente informativas

Plataforma Informativa Ouro	Simple (sítios < 10 templates; apps < 5)	Densa (sítios [10,25] templates; apps [5,10])	Complexa (sítios > 25 templates; apps > 10)
Sítio Web	14h	26h	42h
Aplicação Móvel	14h	26h	42h

**Tabela A2.6:** Duração mínima de auditoria para Selo Ouro - testes de usabilidade (nº de horas de auditor com o perfil estabelecido) - Análise de “plataformas” com componentes transacionais

Plataforma Transacional Ouro	Simple (forms de contacto, forms com máximo de 3 passos, sem login ...)	Serviços Intermédios (com login e/ou > 3 e < 5 passos)	Serviços Complexos (com login e/ou > 5 passos)
Sítio Web	14h	3h por serviço	5h por serviço
Aplicação Móvel	14h	3h por serviço	5h por serviço

Nota: a análise aos serviços deve conter pelo menos 1 ponto inicial, 1 tarefa a atingir e a análise das várias etapas a percorrer para a sua conclusão.

### A2.6.2 Requisitos de competência

A equipa auditora, no seu todo, deve demonstrar possuir os conhecimentos e aptidões para realizar auditorias e auditar os requisitos de certificação estabelecidos para cada nível a que estão qualificados, tendo sido estabelecidos dois perfis e duas áreas de conhecimentos base, atendendo à complexidade dos âmbitos deste selo de maturidade digital. Assim, para a auditoria dos selos bronze ou prata foram concebidos um perfil e uma área de conhecimentos mais focados na análise heurística das diretrizes de acessibilidade Web; para a auditoria do selo Ouro, ao perfil e à área de conhecimentos anteriores foram adicionados elementos relativos aos testes de usabilidade.

O fecho das eventuais não-conformidades detetadas pela realização das auditorias deve ser efetuado por pessoa (auditor ou pessoal interno do OC) que cumpra os correspondentes requisitos abaixo.

#### Requisitos para auditor de acessibilidade dos selos Bronze e Prata

Conhecimentos e aptidões necessárias:

- Conceitos base de acessibilidade e design universal;
- Impacto da acessibilidade nos utilizadores;

- Uso de Tecnologias de apoio existentes nos sistemas operativos dos computadores e dos dispositivos móveis para análise heurística de requisitos de acessibilidade;
- Uso de ferramentas automáticas de avaliação de acessibilidade na análise heurística de requisitos;
- Normas e leis relativas à acessibilidade (Norma EN 301549, WCAG 2.1, ISO/IEC 40500, Diretiva (UE) n.º 2016/2102, Decreto-Lei n.º 83/2018);
- Capacidade de análise programática de HTML, ARIA, CSS e JavaScript;
- Capacidade de análise programática de plataformas móveis (iOS e Android);

Considera-se que estas competências são adquiridas através da posse das seguintes qualificações:

- Qualificação ao nível do Ensino Superior nas áreas da engenharia informática, engenharia de reabilitação, ergonomia, usabilidade digital, ou certificação profissional IAAP (*International Association of Accessibility Professionals*) na área da acessibilidade digital;
- Diploma do Curso de Auditor SMD Prata;
- Experiência superior ou igual a 3 anos em consultoria Web, na ótica de análise programática;
- Experiência superior ou igual a 1 ano na utilização de tecnologias de apoio na revisão de interfaces digitais de sítios Web e aplicações móveis.

#### Requisitos para auditor de acessibilidade do selo Ouro

Conhecimentos e aptidões necessárias:

- Conceitos base de acessibilidade e design universal;
- Impacto da acessibilidade nos utilizadores;
- Uso de Tecnologias de apoio existentes nos sistemas operativos dos computadores e dos dispositivos móveis para análise heurística de requisitos de acessibilidade;
- Uso de ferramentas automáticas de avaliação de acessibilidade na análise heurística de requisitos;
- Normas e leis relativas à acessibilidade (Norma EN 301549, WCAG 2.1, ISO/IEC 40500:2012, Diretiva n.º 2016/2102, DL n.º 83/2018);
- Capacidade de análise programática de HTML, ARIA, CSS e JavaScript;
- Capacidade de análise programática de plataformas móveis (iOS e Android);
- Produção e condução de planos de testes de usabilidade digital com participantes com deficiências ou incapacidades.

Considera-se que estas competências são adquiridas através da posse das seguintes qualificações:

- Qualificação ao nível do Ensino Superior nas áreas da engenharia informática, engenharia de reabilitação, ergonomia, usabilidade digital, ou certificação profissional IAAP (*International Association of Accessibility Professionals*) na área da acessibilidade digital;
- Diploma do Curso de Auditor SMD Ouro;
- Experiência superior ou igual a 5 anos em consultoria Web, na ótica de análise programática;
- Experiência superior ou igual a 2 anos na utilização de tecnologias de apoio na revisão de interfaces digitais de sítios Web e aplicações móveis;
- Experiência na condução de testes de usabilidade de sítios Web ou de aplicações móveis.

#### A2.6.3 Requisitos de documentação

Tendo em conta a necessidade de estabelecer corretamente a duração das auditorias, o OC deve requerer de cada empresa candidata a informação suficiente para elaborar um programa de auditorias de certificação conforme com os requisitos deste documento e mantê-los junto com os registos justificativos das durações estabelecidos durante 3 anos após o fim de cada ciclo de certificação.



## A3 Selo de Maturidade Digital de Sustentabilidade

### A3.1 Objetivo

O presente documento tem como objetivo definir o serviço de acreditação para a certificação da sustentabilidade, no contexto da iniciativa dos Selos de Maturidade Digital, conforme definido na DNP TS 4577-3.

### A3.2 Autoridades Intervenientes

A Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE - <https://www.dgae.gov.pt>) é a entidade parceira desta vertente da iniciativa.

### A3.3 Documentos Aplicáveis

Consideram-se como documentos normativos aplicáveis (de cumprimento obrigatório) os seguintes:

- DNP TS 4577-3, publicado pelo Instituto Português da Qualidade, I.P.;
- Regulamento de utilização da Marca Nacional 'Selos de Maturidade Digital', emitido pela INCM.

### A3.4 Descrição do Âmbito de Acreditação

A descrição dos âmbitos de acreditação é feita conforme tabela abaixo, sem discriminação de sector de atividade ou nível de certificação, o que implica que o OC deve poder demonstrar ser competente para qualquer um.

Produto/ Processo/ Serviço <i>Product/ Process/ Service</i>	Especificação de Certificação <i>Certification criteria</i>	Procedimento de Certificação <i>Certification procedure</i>
<b>C35 - SERVIÇOS INFORMÁTICOS E CONEXOS</b> <i>INFORMATION TECHNOLOGY SERVICE</i>		
<b>C35.09 - Certificação de sustentabilidade em conformidade com Selo de Maturidade Digital nacional</b>		
Selo de Maturidade Digital em sustentabilidade, níveis "Bronze", "Prata" e "Ouro"	DNP TS 4577-3:2022	DNP TS 4577-3:2023 <i>Procedimento(s) de certificação do OC, se aplicável</i>

Nota: O âmbito de acreditação constante do Anexo Técnico de Acreditação deverá fazer referência à versão de cada norma em vigor, exceto nos casos em que o organismo de certificação dispõe de uma descrição flexível do âmbito de acreditação.

### A3.5 Procedimento de Acreditação

O procedimento de acreditação aplicável encontra-se descrito no DRC001 - Regulamento Geral de Acreditação e no DRC006 - Procedimento para Acreditação de Organismos de Certificação, os quais são complementados pelo conteúdo do presente documento.

Para a concessão ou extensão da acreditação será necessária a realização de uma avaliação de escritório ao OC, complementada pela realização de pelo menos 1 testemunho de uma auditoria no nível mais complexo que o OC certifique - assim, se for realizado um primeiro testemunho no nível "Ouro", não serão necessários testemunhos adicionais para certificar nos outros níveis; porém, se o primeiro testemunho for no nível "Prata", será necessário um testemunho adicional para certificar no nível "Ouro", mas não no nível "Bronze"; se o primeiro testemunho for no nível "Bronze", será necessário testemunho adicional para qualquer dos níveis "Prata" e "Ouro", aplicando-se depois a regra de testemunho desse nível. A avaliação de escritório pode ser substituída por outra avaliação, caso o OC já esteja acreditado para outro selo de maturidade digital e a análise de risco feita pelo IPAC assim o possibilite.

Para a manutenção da acreditação, será realizado pelo menos 1 testemunho de auditoria em cada um dos níveis em que o OC certifique, em cada ciclo de acreditação. Estes testemunhos serão complementados pela(s) correspondente(s) avaliação(es) de escritório no OC. Nas situações em que o IPAC considere existir um baixo risco de incumprimento dos requisitos de acreditação, nomeadamente quando exista pouca atividade de certificação, poderá ser dispensada a realização de testemunho no ciclo ou nível para se evitar repetir a avaliação no mesmo cliente do OC.

### A3.6 Requisitos para o processo de certificação

O processo de certificação deve seguir o exposto na DNP TS 4577-3, bem como as disposições abaixo.

### A3.6.1 Duração das auditorias

A duração das auditorias a cada empresa candidata ou certificada é estabelecida tendo em conta o nível de complexidade da certificação, a dimensão da empresa e a existência de certificações acreditadas complementares, conforme disposto na Tabela A3.1 abaixo.

**Tabela A3.1 - Duração das auditorias de certificação de sustentabilidade**

A duração mínima das auditorias de certificação deste esquema está indicada na tabela abaixo, repartida pelos níveis de certificação e tipos de auditoria, devendo a duração mínima ser aumentada face a necessidades de amostragem de postos de trabalho ou a fatores de risco relevantes (por exemplo, histórico de incidentes de sustentabilidade). A duração das auditorias pode ser diminuída para a indicada na coluna “c/SGC”, se a empresa tiver certificação acreditada em SGQ (ISO 9001) e SGA (ISO 14001) à data da realização de cada auditoria. A duração mínima da auditoria de renovação é dada pela coluna “c/SGC” da correspondente auditoria de concessão, independentemente de ter ou não essa certificação acreditada.

Até n FTE	Nível Bronze				Nível Prata				Nível Ouro			
	Concessão		Acompanham/		Concessão		Acompanham/		Concessão		Acompanham/	
	mínimo	c/SGC	mínimo	c/SGC	mínimo	c/SGC	mínimo	c/SGC	mínimo	c/SGC	mínimo	c/SGC
5	1,5	1	1	0,5	2	1,5	1,5	1	2,5	1,5	1,5	1
10	2	1,5	1	1	2,5	2	1,5	1,5	3	2,5	1,5	1,5
15	2,5	2	1	1	3	2,5	1,5	1,5	4	3	1,5	1,5
25	3	2	1	1	3,5	2,5	1,5	1,5	4,5	3	1,5	1,5
35	3,5	2,5	1	1	4,5	3	1,5	1,5	5,5	4	1,5	1,5
45	4	3	1,5	1	5	3,5	2	1,5	6	4,5	2,5	1,5
55	4,5	3	1,5	1	5,5	3,5	2	1,5	7	4,5	2,5	1,5
65	5	3,5	1,5	1	6	4,5	2	1,5	7,5	5,5	2,5	1,5
75	5,5	4	2	1,5	6,5	5	2,5	2	8,5	6	3	2,5
85	6	4	2	1,5	7	5	2,5	2	9	6	3	2,5
105	6,5	4,5	2	1,5	7,5	5,5	2,5	2	10	7	3	2,5
125	7	5	2,5	2	8,5	6	3	2,5	10,5	7,5	4	3
150	7,5	5,5	2,5	2	9	6,5	3	2,5	11,5	8,5	4	3
175	8	5,5	2,5	2	9,5	6,5	3	2,5	12	8,5	4	3
225	8,5	6	3	2	10	7	3,5	2,5	13	9	4,5	3
275	9	6,5	3	2	10,5	7,5	3,5	2,5	13,5	10	4,5	3
350	9,5	6,5	3	2	11	7,5	3,5	2,5	14,5	10	4,5	3
425	10	7	3,5	2,5	11,5	8,5	4,5	3	15	10,5	5,5	4
525	10,5	7,5	3,5	2,5	12,5	9	4,5	3	16	11,5	5,5	4
625	11	7,5	3,5	2,5	13	9	4,5	3	16,5	11,5	5,5	4
750	11,5	8	4	3	13,5	9,5	5	3,5	17,5	12	6	4,5
875	12	8,5	4	3	14	10	5	3,5	18	13	6	4,5
1025	12,5	9	4	3	14,5	10,5	5	3,5	19	13,5	6	4,5
1175	13	9	4,5	3	15	10,5	5,5	3,5	19,5	13,5	7	4,5
1363	13,5	9,5	4,5	3	16	11	5,5	3,5	20,5	14,5	7	4,5
1550	14	10	4,5	3	16,5	11,5	5,5	3,5	21	15	7	4,5
1788	14,5	10	5	3,5	17	11,5	6	4,5	22	15	7,5	5,5
2025	15	10,5	5	3,5	17,5	12,5	6	4,5	22,5	16	7,5	5,5
2350	15,5	11	5	3,5	18	13	6	4,5	23,5	16,5	7,5	5,5
2675	16	11	5,5	4	18,5	13	6,5	5	24	16,5	8,5	6
3063	16,5	11,5	5,5	4	19	13,5	6,5	5	25	17,5	8,5	6
3450	17	12	5,5	4	20	14	6,5	5	25,5	18	8,5	6
3900	17,5	12,5	6	4	20,5	14,5	7	5	26,5	19	9	6

4350	18	12,5	6	4	21	14,5	7	5	27	19	9	6
4900	18,5	13	6	4	21,5	15	7	5	28	19,5	9	6
5450	19	13,5	6,5	4,5	22	16	7,5	5,5	28,5	20,5	10	7
6125	19,5	13,5	6,5	4,5	22,5	16	7,5	5,5	29,5	20,5	10	7
6800	20	14	6,5	4,5	23	16,5	7,5	5,5	30	21	10	7
7650	20,5	14,5	7	5	24	17	8,5	6	31	22	10,5	7,5
8500	21	14,5	7	5	24,5	17	8,5	6	31,5	22	10,5	7,5
9600	21,5	15	7	5	25	17,5	8,5	6	32,5	22,5	10,5	7,5
10700	22	15,5	7,5	5,5	25,5	18	9	6,5	33	23,5	11,5	8,5

### A3.6.2 Requisitos de competência

O pessoal do OC com influência no procedimento de certificação tem de possuir os requisitos mínimos de competência estabelecidos abaixo.

A equipa auditora, no seu todo, deve demonstrar possuir os conhecimentos e aptidões para realizar auditorias e auditar os requisitos de certificação estabelecidos para cada nível a que estão qualificados. Tal inclui o conhecimento das medidas de sustentabilidade listadas no Anexo A da DNP TS 4577-3 para o nível correspondente de certificação.

Considera-se que esse conhecimento pode ser evidenciado através da qualificação como auditor em sistemas de gestão da qualidade e ambiente para o(s) código(s) IAF relevante(s) para o âmbito de certificação, acrescido das seguintes componentes:

#### 1. Componente digital

- Possuir experiência profissional nos últimos 5 anos na implementação ou uso das medidas citadas nas evidências;

#### 2. Componente ambiental

- Possuir experiência profissional ou formação específica em regimes de avaliação de desempenho ambiental (ex. EMAS, ISO 14001 e ISO 14024) e em auditoria da qualidade;

#### 3. Componente social

- Possuir experiência profissional ou formação específica em conduta empresarial responsável (ex. ISO 26000 e IWA26) e em auditoria da qualidade.